

Dias letivos/mês	1º	2º
Fevereiro	09	Agosto 25
Março	26	Setembro 20
Abril	18	Outubro 25
Maio	24	Novembro 24
Junho	23	Dezembro 02
Julho	04	--
Totais:	104	96

OBSERVAÇÕES:

1) Dadas as peculiaridades de alguns cursos da USP, podem ser estabelecidas datas diferentes das previstas para algumas atividades, desde que respeitadas as datas máximas previstas neste Calendário Escolar. Portanto, os alunos devem estar atentos a essas alterações, obtendo informações em suas Unidades.

2) Disciplinas Opativas:
Os alunos interessados em solicitar matrícula em disciplinas optativas oferecidas por outras Unidades da USP, com base na Resolução 3045/86, Resolução CoG 4749/2000 e Resolução CoG 5237/2005, visando ao aperfeiçoamento de sua formação cultural e profissional, DEVERÃO INSCREVER-SE EM, PELO MENOS, UMA DAS INTERAÇÕES DE MATRÍCULA. A classificação será feita pela média ponderada incluídas as reprovações, se houver, dando preferência aos possíveis formandos.

3) Cancelamentos Administrativos:
Os cancelamentos de matrícula dos alunos que incidiram no artigo 75, § 2º, incisos II, III, IV e V do Regimento Geral da Universidade de São Paulo serão processados em datas divulgadas oportunamente por essa Pró-Reitoria, salvo em casos excepcionais.

FUVEST: TRANSFERÊNCIA PARA A USP 2020/2021
INSCRIÇÕES, PROVAS E AVALIAÇÕES:
Março/2020
2º quinzena A partir da 2ª quinzena, consultar cronograma e procedimentos na página da FUVEST, <http://www.fuvest.br>.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA:
A data de divulgação será anunciada nas Unidades, durante a Segunda Etapa de Provas.

CALENDÁRIO DE FERIADOS
Feriados Municipais

Bauru	1º de agosto
Lorena	15 de agosto e 14 de novembro
Piracicaba	13 de junho, 20 de novembro e 8 de dezembro
Pirassununga	6 de agosto e 8 de dezembro
Ribeirão Preto	20 de janeiro e 19 de junho
São Carlos	15 de agosto e 4 de novembro
São Paulo	25 de janeiro e 20 de novembro

Feriado Estadual
São Paulo 9 de julho

DIA DA SEMANA	1º	2º
Segunda	17	15
Terça	17	17
Quarta	18	16
Quinta	18	16
Sexta	17	16
Sábado	17	16
Totais:	104	96

MAIO
1º - Dia do Trabalho. Não haverá aula.
2 - Recesso (Dia do Trabalho). Não haverá aula.
8 - DATA MÁXIMA para que as Unidades finalizem entendimentos sobre oferecimento de disciplinas a outras Unidades.
11 - DATA MÁXIMA para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários das disciplinas e respectivas turmas para o 2º semestre.
18 - DATA MÁXIMA para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de julho).
22 - PRAZO FINAL para que Museus e Institutos Especializados encaminhem, à Pró-reitoria de Graduação, as disciplinas que serão ministradas em 2021.
29 - PRAZO FINAL para que as Unidades encaminhem à Pró-reitoria de Graduação o período de realização das provas / trabalhos de recuperação.
JUNHO
11 - Corpus Christi. Não haverá aula.
12 e 13 - Recesso (Corpus Christi). Não haverá aula.
22 a 29 - PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS para o 2º semestre de 2020 (1ª Interação). ATENÇÃO: o aluno deverá inscrever-se, preferencialmente, na 1ª Interação, para participar da seleção das disciplinas/turmas de seu Período Ideal, e dar às Unidades noção mais precisa da demanda por vagas. É necessário inscrever-se em, ao menos, uma das interações de matrícula.
30 e 1 de julho - Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.
JULHO
2 e 3 - 1ª consolidação das matrículas.
4 - ENCERRAMENTO DAS AULAS DO 1º SEMESTRE.
6 - INÍCIO DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO.
6 a 13 - 2ª e última interação de matrícula.
10 - DATA MÁXIMA PARA CADASTRO E/OU ENTREGA, PELOS DOCENTES, DAS LISTAS DE AVALIAÇÃO FINAL DO 2º SEMESTRE, RESPEITANDO-SE, QUANDO HOUVER, OS PRAZOS DAS UNIDADES, SEM ULTRAPASSAR O LIMITE ESTABELECIDO.
13 e 14 - Inscrição de estudantes especiais, condicionada à existência de vagas nas disciplinas.
14 e 15 - Ajustes de vagas nas turmas pelas Unidades.
16 e 17 - 2ª e última consolidação das matrículas.
17 - FINAL do período para realização da recuperação.*
20 e 21 - Período de exclusão de disciplinas optativas, pelos alunos, no Sistema Júpiter, para as Unidades participantes.
23 a 27 - PERÍODO DE REQUERIMENTO DE MATRÍCULA ONLINE DOS ALUNOS, PELO SISTEMA JÚPITER, A CRITÉRIO DA UNIDADE.
23 a 7 de agosto - PERÍODO DE RETIFICAÇÃO DE MATRÍCULA DOS ATUAIS ALUNOS, para o 2º semestre, a critério da Unidade (os alunos devem verificar quais são os prazos de suas Unidades).
28 a 3 agosto - Período de análise dos requerimentos de matrícula, pelos docentes, a critério da Unidade.
31 - DATA LIMITE para transcrição e validação, no sistema Júpiter, da 2ª avaliação (RECUPERAÇÃO) referente ao 1º PERÍODO LETIVO DE 2020.
* A Unidade poderá solicitar, se necessário, prorrogação do final do período.
2º Semestre Letivo de 2020
AGOSTO
3 - INÍCIO DAS AULAS DO 2º SEMESTRE.
4 a 14 - Período de análise dos requerimentos de matrícula, pelo Serviço de Graduação, a critério da Unidade.
17 - Deferimento automático, pelo Sistema Júpiter, dos requerimentos de matrícula sem parecer.
28 - DATA MÁXIMA para matrícula de estudantes especiais, graduados e outros que não se enquadrem nas hipóteses de matrícula dos atuais alunos.
28 - DATA MÁXIMA para que as Unidades realizem o cadastramento e encaminhem, à Pró-reitoria de Graduação, as alterações curriculares válidas a partir do 1º semestre de 2021.
SETEMBRO
1 a 30 - PERÍODO DE AJUSTES para que as Unidades efetuem regularização de pendências no cadastramento e encaminhamento das alterações curriculares à PRG, válidas a partir do 1º semestre de 2021.
7 a 12 - Semana da Pátria. Não haverá aula.
18 - DATA MÁXIMA PARA TRANCAMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NAS RESOLUÇÕES VIGENTES.
25 - DATA MÁXIMA para que as Unidades enviem à Pró-reitoria de Graduação as alterações curriculares referentes ao Grupo III (Res. CoG 7030/14).
25 - DATA que a Pró-reitoria de Graduação disponibilizará às Unidades, pelo Sistema Júpiter, a informação dos alunos que incidiram na Lei Federal 12.089/2009 (Matrícula Simultânea em outras Instituições Públicas de Ensino Superior do Brasil - IPES).
OUTUBRO
2 - DATA LIMITE para divulgação dos resultados da Transferência Externa e comunicação, à Pró-reitoria de Graduação, do número de vagas preenchidas, por curso.
9 - DATA LIMITE para que as Unidades finalizem entendimentos sobre oferecimento de disciplinas a outras Unidades.
12 - Dia da Padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida. Não haverá aula.
16 - PRAZO FINAL para entrega, ao Serviço de Graduação, dos horários de aulas das disciplinas e respectivas turmas para o 1º semestre de 2021.
16 - DATA LIMITE para que as Unidades encaminhem propostas de disciplinas a serem ministradas entre períodos letivos regulares (disciplinas intersemestrais de dezembro/2020, janeiro e fevereiro/2021).
28 - Consagração ao Funcionário Público. Não haverá aula.
30 - DATA que a Pró-reitoria de Graduação disponibilizará às Unidades, pelo Sistema Júpiter, a informação do número de vagas por Curso para o Processo de Transferência 2021.
NOVEMBRO
2 - Finados. Não haverá aula.
5 - DATA MÁXIMA para que as Unidades encaminhem à Pró-reitoria de Graduação o período de realização das provas / trabalhos de recuperação.
13 - PRAZO MÁXIMO para as Unidades que participarem do Processo de Transferência Interna disponibilizarem, no Sistema Júpiter, o número de vagas a serem oferecidas.
30 a 7 de dezembro - PERÍODO DE MATRÍCULA DOS ALUNOS para o 1º semestre de 2021 (1ª Interação). ATENÇÃO: o aluno deverá inscrever-se, preferencialmente, na 1ª Interação, para participar da seleção das disciplinas/turmas de seu Período Ideal, e dar às Unidades noção mais precisa da demanda por vagas. É necessário inscrever-se em, ao menos, uma das interações de matrícula.
DEZEMBRO
2 - ENCERRAMENTO DAS AULAS DO 2º SEMESTRE.
7 - INÍCIO DO PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DA RECUPERAÇÃO.
8 e 9 - AJUSTES de vagas nas Turmas pelas Unidades.
10 e 11 - 1ª Consolidação das matrículas.
11 - DATA MÁXIMA PARA CADASTRO E/OU ENTREGA, PELOS DOCENTES, DAS LISTAS DE AVALIAÇÃO FINAL DO 2º SEMESTRE, RESPEITANDO-SE, QUANDO HOUVER, OS PRAZOS DAS UNIDADES, SEM ULTRAPASSAR O LIMITE ESTABELECIDO.
Dias da semana letivos/semestre

DIA DA SEMANA	1º	2º
Segunda	17	15
Terça	17	17
Quarta	18	16
Quinta	18	16
Sexta	17	16
Sábado	17	16
Totais:	104	96

desenvolvimento e dirigidos aos alunos de pós-graduação e de graduação do MAE-USP;
- Atividade de capacitação docente em nível de graduação conforme normatizado pela Resolução CoPq-7.406, de 03-10-2017;
- Atividade docente em nível de pós-graduação.
f) Se brasileiro: cópia do RG e do CPF. Se estrangeiro: passaporte;
g) Cópia do Diploma de Doutorado ou equivalente.
h) Se estrangeiro residente no exterior no momento da inscrição: comprovante de residência no exterior. No caso de documentos redigidos em outras línguas que não inglês ou espanhol deverá ser apresentada, juntamente com o documento original, uma tradução juramentada em português.
1.3. Para as candidaturas realizadas por e-mail, o candidato deverá enviar toda documentação exigida de uma única vez, em um único arquivo em formato PDF identificado com o nome "PNPD2019_NOME DO CANDIDATO". Não será permitida a inclusão de documentos a posteriori do email enviado solicitando a inscrição.
1.4. Importante: Tanto para as inscrições presenciais como para aquelas feitas pelo correio e por e-mail a não apresentação de quaisquer dos documentos listados no item 1.1 acima implicará na não realização da inscrição. Sugere-se que inscrições feitas pelo correio utilizem a modalidade de postagem "registrada com aviso de recebimento" porque isso permite que a postagem seja rastreada e que seu recebimento seja comunicado ao remetente;
2. Da Seleção e Classificação
2.1. O processo de seleção será feito por uma Comissão de Seleção constituída por 3 integrantes, sendo 2 membros da CPG (titular ou suplente, um deles o coordenador do PPGArq) e 1 membro titular ou suplente da CPq por ela indicado;
2.2. Os membros da Comissão de Seleção não poderão ter sido indicados como supervisores de qualquer dos candidatos. Caso o coordenador do programa seja supervisor de algum dos candidatos ele será substituído pelo vice-coordenador ou, no impedimento deste, pelo decano da CPG;
2.3. Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá individualmente notas parciais (0 a 10), de igual peso, a cada um dos seguintes itens de avaliação: a) Currículo Vitae do candidato; b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho.
2.3.1. O Projeto de Pesquisa e o plano de trabalho serão avaliados tendo-se em conta:
a) Definição e adequação dos objetivos;
b) Importância da contribuição pretendida para a área de conhecimento em que o projeto se insere;
c) Fundamentação científica e os métodos empregados;
d) Adequação do projeto a um programa de pós-doutorado;
e) Análise da viabilidade da execução do projeto utilizando a infraestrutura disponível e no prazo previsto.
2.3.2. O Currículo Vitae do candidato será avaliado tendo-se em conta:
f) Adequação da formação do candidato ao projeto proposto;
g) A qualidade e regularidade de sua produção como pesquisador, avaliada por publicações em periódicos especializados com seletiva política editorial, livros ou capítulos de livros;
h) A regularidade da participação em eventos científicos de reconhecida importância na área.
2.4. A nota final do candidato, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), será o resultado da média aritmética de todas as notas parciais por ele obtidas.
2.5. Será considerado aprovado no processo seletivo todos os candidatos que obtiverem nota final igual ou maior que 7,0 desde que não tenham recebido mais que 2 notas parciais inferiores a 7,0;
2.5. Os candidatos serão classificados segundo a nota final obtida e serão critérios de desempate, pela ordem:
1. Inserção internacional do candidato
2. Coordenação de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento.
3. Projeto desenvolvido sobre acervo do MAE.
2.6. O candidato selecionado para obtenção da bolsa PNPD deverá ter sua proposta de estágio pós-doutoral registrada pela CPq na modalidade adequada (pós-doutorado ou estágio de pesquisador colaborador), segundo normativas administrativas próprias da Universidade de São Paulo.
3. Da Divulgação dos Resultados e dos Recursos
3.1. O resultado final será publicado no diário oficial entre 04-02 e 05-02-2020, divulgado também pelo site do MAE-USP;
3.2. O período de recurso será entre 05-02 e 20-02-2020. Os pedidos de recurso deverão ser entregues presencialmente ou remetidos pelo correio ao Serviço de Pós-Graduação do Museu de Arqueologia e Etnologia, ou ainda encaminhados por e-mail. As entregas presenciais deverão ser feitas de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h, exceto feriados e pontos facultativos, e pontos facultativos. Serão considerados solicitações feitas por e-mail enviadas apenas até às 17h do dia 20-02-2020 e da mesma forma solicitações feitas pelo correio deverão ter data de postagem máxima de 20-02-2020.
3.3. O resultado final será divulgado após homologação da CPG até dia 13-03-2020.
3.4. O resultado final do processo seletivo terá validade de 11 meses.
4. Da Indicação do Candidato
4.1. Segundo o disposto na Portaria 086/Capes, de 03-07-2013, o candidato selecionado será indicado à Capes, conforme o caso, em uma das seguintes modalidades: (a) brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício; (b) estrangeiro, residente no exterior no momento da candidatura, sem vínculo empregatício; (c) docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
4.2. Caso, por qualquer motivo, o candidato selecionado em primeiro lugar no processo seletivo não possa ser indicado à Capes para receber a bolsa PNPD será indicado em seu lugar o candidato classificado com Nota Final imediatamente inferior, e assim sucessivamente.
4.3. Caso um bolsista já indicado à bolsa PNPD desista da bolsa até o 10º mês de vigência, será indicado em sua substituição o candidato aprovado com classificação imediatamente subsequente e assim sucessivamente. O novo bolsista terá direito a 12 meses de bolsa. Caso nenhum dos candidatos aprovados possa ser indicado será aberto novo processo seletivo em conformidade com a Portaria número 086/Capes, de 03 de Julho de 2013.
5. Outras Disposições
5.1. Casos omissos neste edital serão decididos pela CPG
5.2. Diretrizes para a elaboração do projeto de pesquisa:
a. Os itens de (1) a (7), abaixo, devem estar em no máximo 20 páginas, admitindo-se uma variação de 10% para mais, usando tipo de tamanho equivalente a Times New Roman 12 e espaçamento 1.5.
(0) Folhas de rosto (duas, sendo uma em português e outra em inglês) contendo título do projeto de pesquisa proposto, nome do Pesquisador Responsável (Supervisor) e do candidato à bolsa, Instituição Sede e resumo de 20 linhas.
(1) Enunciado do problema e justificativa para a pesquisa: Qual será o problema tratado pelo projeto e qual sua importância? Qual será a contribuição para a área se o projeto for bem sucedido? Quais seus objetivos? A justificativa deve estar apoiada teoricamente em bibliografia relevante na área, conforme necessário.
(2) Resultados esperados: Que avanços no conhecimento são esperados como resultado do projeto proposto? Como

esses resultados esperados se articulam com o conhecimento atual sobre o tema de estudo? Como os resultados serão disseminados?

(3) Desafios científicos e tecnológicos e os meios e métodos para superá-los: Explícite os desafios científicos e/ou tecnológicos que o projeto se propõe a superar para atingir os objetivos. Descreva com que meios e métodos estes desafios poderão ser superados e como os dados necessários ao seu desenvolvimento serão produzidos. Referencie a argumentação com a literatura necessária para caracterizar que os desafios mencionados não foram ainda vencidos (ou ainda não foram vencidos de forma adequada) e que poderão ser superados com os métodos e meios propostos pelo projeto.
(4) Cronograma: Apresente as etapas de desenvolvimento da pesquisa, considerando que o projeto deve ser plenamente exequível em 12 meses. Caso o projeto proposto esteja vinculado a outro projeto maior já em andamento, estime os prazos somente para o projeto proposto.
(5) Disseminação e avaliação: Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados?
(6) Outros apoios: Caso se aplique indiques eventuais apoios ao projeto, na forma de fundos, bens ou serviços, excluindo o uso de instalações da USP que já estão disponíveis.
(7) Bibliografia: liste as referências bibliográficas citadas nas seções anteriores.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Contrato
Contrato 027/2019 - Cena/USP.
Processo: 19.1.00694.64.9.
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Universidade de São Paulo.
Contratada: Life Techlogies Brasil Comércio e Indústria de Produtos para Biotecnologia Ltda.
Objeto: Reagentes químicos biológicos.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Compras e Serviços.
Artigo 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor do contrato: R\$ 803,80
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
Classificação Funcional Programática: 12.364.1043.5305
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.32.
Data da assinatura: 12-9-2019.
Extrato de Contrato
Cena-USP-28/2019.
Processo: 19.1.00679.64.0.
Contratante: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - Universidade de São Paulo.
Contratada: Lobov Científica, Importação e Exportação, Comércio de Equipamentos Para Laboratórios Ltda.
Objeto: Manutenção de uma incubadora de CO2.
Modalidade: Dispensa de Licitação - Compras e Serviços.
Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor do contrato: R\$ 9.800,00.
Vigência: O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.
Classificação Funcional Programática: 12.122.100.5272.
Classificação da Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80.
Data da assinatura: 12-9-2019.

SUPERINTENDÊNCIA DO ESPAÇO FÍSICO DA USP

Portaria SEF-109, de 27-9-2019
Designa servidores para a Comissão Permanente de Licitação
O Superintendente da Superintendência do Espaço Físico da USP-SEF baixa a seguinte Portaria:
Artigo 1º - Ficam designados, nos termos do artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão Permanente de Licitações da Superintendência do Espaço Físico da USP para que, obedecidos os preceitos legais, possam realizar os procedimentos licitatórios nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.
Membros Efetivos:
- Lilian Matiko Matsuda Nakati
- José Roberto Coppola
- Marco Antonio de Lima Aristondo
- Paulo Henrique Bernardelli Massabki
- Mariana Almeida Silva
Membro Suplente:
- Ana Maria do Prado
Artigo 2º - Responderá pela Presidência o primeiro membro e, nos impedimentos legais, o segundo membro entre aqueles acima elencados.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 103, de 28-9-2018.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

Extrato de Convênio
Convênio para realiação de estágio.
Processo: 2019.1.385.39.5.
Concedente: BP Fit Condicionamento Físico Ltda., CNPJ 09.063.576/0001-72.
Conveniente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEEF-USP.
Data da assinatura: 27-9-2019
Período de vigência 27-9-2019 a 26-9-2024

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

Resumo de Convênio
Convênio Acadêmico Internacional entre a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, e a Universidad Nacional de Barranca (Unab), no interesse da Escuela Profesional de Ingeniería Agrónoma, Peru.
Processo: 019101078119.
Objeto: Promover a cooperação acadêmica nas áreas de mútuo interesse.
Vigência: 04-09-2019 a 03-09-2024.
Data da assinatura: 04-09-2019.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Retificação do D.O. de 25-9-2019
Na Portaria FCF-581, de 23-09-2019, publicada na página 51, Poder Executivo, Seção I, referente à eleição dos representantes das categorias docentes e respectivos suplentes junto à Congregação da FCF/USP, onde se lê: Artigo 8º - A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 24-10-2019, das 9h às 17h [...], leia-se: Artigo 8º - A votação convencional, a que se refere o art. 1º supra, será realizada no dia 24-10-2019, das 9h às 15h [...].